PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025.

Inclui no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas o Dia de Prevenção ao Consumo de Álcool por Crianças e Adolescentes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas o Dia de Prevenção ao Consumo de Álcool por Crianças e Adolescentes, a ser comemorado anualmente no dia 20 de fevereiro.

Art. 2° É facultado ao Poder Executivo, por meio de suas Secretarias correlatas, em parceria com organizações da sociedade civil e instituições privadas, promover feiras, exposições, palestras, seminários, debates e outras atividades que visem estimular o diálogo sobre consequências do consumo precoce de bebidas alcoólicas entre crianças e adolescentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado João Luiz – Republicanos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.004800:
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 13/02/2025 09:55:42
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3C3F1C0001286C0 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os riscos do consumo de álcool por crianças e adolescentes, além de promover ações de prevenção e combate ao problema. A escolha do dia 20 de fevereiro é uma referência ao Dia Nacional de Combate às Drogas e ao Alcoolismo, celebrado na mesma data.

A criação dessa data representa um marco significativo no enfrentamento de um problema de saúde pública que afeta gravemente o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A prevenção do consumo de álcool por crianças e adolescentes é um desafio complexo que exige a participação de toda a sociedade, incluindo pais, escolas, governo e organizações da sociedade civil. É importante que os pais conversem com seus filhos sobre os riscos do consumo de álcool e que ofereçam um ambiente seguro e acolhedor para que eles possam se desenvolver de forma saudável.

Assim, diante da relevância da proposição e considerando o tema tratado e a constitucionalidade da matéria, solicito o apoio dos meus pares para aprovação deste projeto de lei, que é de relevante interesse público e social.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

Deputado João Luiz – Republicanos

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.004800:
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 13/02/2025 09:55:42
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B3C3F1C0001286C0 . CONSULTE EM http://aleam.ikhon.com.br/verificador

Documento 2025.10000.00000.9.004800
Data 13/02/2025

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.004800

Origem

Unidade: DJL-PROJETOS
Enviado por: DANIELLY GONCALVES BRANDAO
Data: 13/02/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: AMANDA SUSANE GOMES MOTA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO 01 PROJETO DE LEI PARA ANÁLISE E PROVIDENCIA